



# FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013

---

## Edital nº 001 de 2018

Processo Seletivo para a 1ª edição da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direção Espiritual

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana faz saber aos interessados que estão abertas, de 20 de janeiro a 16 de maio de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo da 1ª edição do curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Direção Espiritual, 360 horas, conforme projeto aprovado pela Direção da Faculdade Dehoniana, *ad referendum* do CONSUP, no dia 21/11/2017.

Art. 1º. O curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Direção Espiritual, 1ª edição, será ofertado em três módulos presenciais, em meses de férias, de acordo com calendário específico. O início do primeiro módulo está previsto para 09/07/2018, local: Pousada e centro de espiritualidade Sagrados Corações – Pindamonhangaba/SP.

§ 1º As datas previstas para os três módulos são: 1º Módulo: 09-20/07/2018; 2º Módulo: 14-25/01/2019; 3º Módulo: 08-19/07/2019.

§ 2º Cada módulo contará com doze dias corridos, sendo dez dias de efetivo trabalho acadêmico de 12 horas diárias, totalizando 120 horas por módulo. O primeiro dia de cada módulo será destinado à chegada e acolhida dos alunos e não serão ministradas atividades acadêmicas aos domingos.

Art. 2º. O curso de Pós-Graduação em Direção Espiritual é destinado a portadores de diploma de Curso Superior; Diretores e diretoras espirituais com atuação nos seminários e conventos; Formadores e formadoras que atuam nas casas de formação; Futuros orientadores espirituais; Profissionais das diversas áreas que atuam na formação da pessoa.

Art. 3º. Para a abertura da 1ª edição do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direção Espiritual é necessário um número mínimo de vinte e cinco (25) alunos matriculados até o limite de quarenta (40), a critério exclusivo da Instituição.

Art. 4º A inscrição no Processo Seletivo do curso será feita via formulário digital de inscrição disponibilizado no site da Instituição.

Art. 5º. A aprovação dos candidatos, em uma primeira fase, será feita via comprovação de títulos acadêmicos e documentação complementar.

§ 1º Terá precedência à vaga o candidato que atender a estes critérios na ordem indicada abaixo, julgados por banca examinadora nomeada pela Instituição:

- a) formadores e formadoras atuais das casas de formação;
- b) membros do clero e de ordens religiosas.



# FACULDADE DEHONIANA

*Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e*

*Recredenciada pela Portaria MEC 51/2013*

---

§ 2º Caso o número de aprovados na primeira fase seja maior que o número de vagas disponibilizadas, a Instituição fará uma segunda fase de Processo Seletivo por meio de entrevista e/ou outra forma de avaliação escrita.

Art. 6º. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Fase do Processo Seletivo será publicada no site da Instituição, em ordem alfabética, no dia 18 de maio de 2018.

Parágrafo Único: Caso seja necessária uma Segunda Fase de Processo Seletivo, a Instituição fará saber aos interessados a data de divulgação dos resultados.

Art. 7º. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar, via correio (av. Francisco Barreto Leme, 550 – Vila São Geraldo – Taubaté) ou pessoalmente, até o dia 07/06/2018, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar de graduação em nível superior (Reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC);
- Cópia simples dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento; Certificado de Reservista, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição “ano referência 2016” e comprovante de endereço);
- Uma fotografia 3x4;
- Pagamento da primeira mensalidade do curso, através de depósito bancário em favor de Associação Dehoniana Brasil Meridional (*Mantenedora da Faculdade Dehoniana*) – Banco Itaú – Agência 7156 (Taubaté) – Conta Corrente 04670-3. As mensalidades futuras deverão ser pagas via boletos bancários enviados por correio.

Parágrafo único. Terminado o prazo para matrícula, havendo vagas remanescentes e candidatos na fila de espera, a Faculdade Dehoniana ofertará estas vagas segundo os critérios de aprovação.

Art. 8º. A Faculdade Dehoniana reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de vinte e cinco (25) alunos matriculados.

Parágrafo único. Caso o curso seja cancelado por motivo de força maior, os candidatos matriculados serão ressarcidos dos valores pagos referentes à primeira mensalidade.

Taubaté, 02 de janeiro de 2018

Dr. Marcelo Batalioto

Diretor Geral